



Decreto N° 3498 - de 15 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 322,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 322,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 322,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 322,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 322,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 322,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 322,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 322,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 322,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 322,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34